

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO
CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (GCM/CI)

RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS COM A INSCRIÇÃO DEFERIDA PARA CONCORRER NA CONDIÇÃO DE
PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1 Relação final dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000648, Abel Ferreira da Silva / 10000925, Adiles Alvino da Silva Filho / 10000973, Alfredo Grifo Rezende de Oliveira / 10002388, Andre Frico Gava / 10001400, Cleidinaldo Grosman da Silva / 10000498, David Inacio de Souza / 10000050, Eliezer Silva Meireles / 10001481, Fabio Ramos de Souza / 10002683, Jailson Prado Dionisio / 10003211, Joao Carlos de Almeida dos Reis / 10000160, Lauber Nunes de Andrade Venturin / 10000367, Leonardo Casimiro Oliveira / 10000987, Lucas da Silva Cabral / 10001238, Luciano do Val Burgos / 10001121, Lucrymar Rodrigues Brandao / 10002473, Luis Augusto Roza Ribeiro / 10001162, Marcelo Roseira / 10001483, Marcio Iris Ribeiro / 10003580, Marcos Antonio da Silva / 10000049, Marllon Galeti Olavio / 10000517, Michele da Silva Mardegan / 10000742, Oziel Candido da Silva / 10003752, Patricia Moraes de Carvalho Camporez / 10002201, Samuel Franzagua Cardoso / 10001115, Tiago Cantarini Ardizzon / 10003125, Toni Fabio da Silva Lessa.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra a relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência estarão à disposição a partir da data provável de **27 de março de 2024**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_cachoeiro_24_guarda.

2.1.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

Brasília/DF, 20 de março de 2024.